



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 9.150-C, DE 2017

(Do Sr. Toninho Wandscheer)

Dá o nome de "FELISBERTO BORGES DA FONSECA" ao Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VERMELHO); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO GARCIA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (relator: DEP. COBALCHINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O viaduto localizado sobre a rodovia BR 116, Km 138 + 500 metros, em Campo do Capão, no município de Mandirituba, Estado do Paraná, recebe a denominação de “Viaduto Felisberto Borges da Fonseca”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O viaduto, de que trata o presente projeto de lei, foi inaugurado em 12/5/2017, sendo sua principal finalidade conferir maior segurança aos usuários da BR 116, proporcionando movimentos seguros de entrada e saída dos bairros que integram Campo do Capão, localizado no município de Mandirituba, além de dar mais fluidez ao tráfego.

A proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Sr. Felisberto Borges da Fonseca.

Felisberto Borges da Fonseca nasceu em Vacaria – RS, em 9 de janeiro de 1925.

Ainda jovem, ingressou no então Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), atual Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT), responsável pela abertura e manutenção das Estradas Federais.

Em 1945, aos 20 anos, foi transferido para o município de Mandirituba onde sua carreira progrediu, chegando a Chefe encarregado da construção da BR-116 (antiga BR-2), rodovia que foi fundamental pra o progresso e crescimento de Mandirituba.

Em Mandirituba constituiu família, ao casar-se, em 1948, com Leonor Bonatto, com quem teve seis filhos: Maria Sueli Fonseca Cordeiro, Maria Luci Selusniak, João Luís da Fonseca, Wilson José Roberto da Fonseca, Antônio Cesar da Fonseca e Jones Tadeu Fonseca.

Após encerrar sua virtuosa carreira no DER, trabalhou por mais alguns anos na RODOCON – Companhia de Recapagem de Asfalto, empresa do Rio de Janeiro.

Foi vice-prefeito de Mandirituba em 1972, por decisão do partido a que era filiado.

Logo após, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Obras do município de Mandirituba durante o período de 10 anos consecutivos, onde por seu relacionamento com órgãos estaduais e federais, realizou serviços e obras de grande relevância para o povo mandiritubense, através do DNER, sem custos para a municipalidade, graças à sua intervenção.

A contribuição de Felisberto para o desenvolvimento de Mandirituba, especialmente no aspecto da mobilidade urbana e rural foi inestimável, o que refletiu na simpatia dos cidadãos do município para com sua pessoa, sendo respeitado por todos, independentemente de partido político.

Em 1/1/1993, com a criação do município de Fazenda do Rio Grande – PR, foi convidado a compor a equipe voluntária para prestação de serviços sem percepção

de qualquer remuneração até a criação da estrutura administrativa do seu quadro próprio.

Em 1993 foi nomeado para o cargo de Diretor de Transportes Municipais do município de Fazenda do Rio Grande, exercendo suas atividades até 1996, novamente contribuindo, com sua experiência, honestidade e competência, para o desenvolvimento do novo município.

Admirado, tanto pela obra de sua gestão nos municípios em que trabalhou quanto por seu comportamento como encarregado e cidadão, Felisberto Borges da Fonseca faleceu em Mandirituba/PR, em 1 de agosto de 2015, dois anos após o falecimento de sua esposa, fato que o havia extremamente abatido.

É com os fundamentos apresentados que considero extremamente apropriada a homenagem que proponho, derivada de demanda de amigos e das classes política e empresarial da cidade de Mandirituba, esperando contar com o apoio de nossos Pares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Brasília, 22 de novembro de 2017.

**Deputado Toninho Wandscheer
PROS/PR**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Viação e Transporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 9.150, de 2017, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer, “dá o nome de "FELISBERTO BORGES DA FONSECA" ao Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná”.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 9.150, de 2017, sujeito à apreciação

conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Toninho Wandscheer pretende, por meio do Projeto de Lei nº 9.150 de 2017, homenagear o ilustre e honrado Felisberto Borges da Fonseca, denominando com o nome deste cidadão o Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

É justo e louvável que após o seu falecimento, ocorrido em 01 de agosto de 2015, haja o reconhecimento dos relevantes serviços prestados para o povo paranaense na construção da BR-116 (antiga BR-2), conhecida nacionalmente como rodovia Regis Bittencourt, importante traçado rodoviário de interligação e integração da região sul ao restante do país.

Trata-se de um cidadão paranaense que se destacou nas atividades desempenhadas no antigo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), atual Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT), uma vez que a rodovia Regis Bittencourt possui, estrategicamente, relevância nacional, apresentando-se como a espinha dorsal no escoamento da produção industrial e agrícola da região sul.

Portanto, o início dos trabalhos desenvolvidos a partir de 1945, como chefe encarregado da construção da BR-116, além de contribuir para o município de Mandirituba-PR, fortaleceu sobremaneira a infraestrutura do país.

Assim sendo, essa homenagem está em plena concordância com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “*aprova o Plano Nacional de Viação*”, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “*dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação*”.

Desse modo, considerando como justa a homenagem ao ilustre cidadão Felisberto Borges da Fonseca, homem público com relevantes serviços prestados ao

país e ao Paraná, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 9.150 de 2017.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2019.

Deputado VERMELHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.150/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vermelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Gelson Azevedo, Hugo Leal, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristina, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Rosana Valle, Sanderson, Santini, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira , Coronel Armando, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Paulo Azi, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 9.150, de 2017, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer, pretende homenagear o Sr. Felisberto Borges da Fonseca, funcionário do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), atual Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT), que atuou como Chefe encarregado da construção da BR 116, emprestando seu nome ao Viaduto localizado sobre essa mesma rodovia, no Km 138 + 500 metros, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 14 de abril de 2019.

Na presente oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se acerca do mérito da homenagem proposta.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Felisberto Borges da Fonseca nasceu em Vacaria, no Rio Grande do Sul, mas, em 1945, aos vinte anos de idade, foi transferido para o Município de Mandirituba, no Paraná, onde se casou, teve filhos, progrediu em sua carreira no Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), foi Vice-Prefeito, atuou como Secretário Municipal de Obras e faleceu, em agosto de 2015.

O Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER) – atual Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT) – era o responsável pela abertura e manutenção das estradas federais. Como funcionário desse órgão, Felisberto da Fonseca teve – entre outras relevantes atribuições – a função de Chefe Encarregado da construção da BR 116 (antiga BR-2), rodovia de fundamental relevância para o progresso e crescimento de Mandirituba, onde se localiza o viaduto que o presente projeto de lei pretende denominar.

Como nos conta o nobre autor da iniciativa, o viaduto foi inaugurado em 12 de maio de 2017, com a principal finalidade de “*conferir maior segurança aos usuários da BR 116, proporcionando movimentos seguros de entrada e saída dos bairros que integram Campo do Capão, localizado no município de Mandirituba, além de dar mais fluidez ao tráfego*”.

Homenagear Felisberto Borges da Fonseca emprestando seu nome a esse viaduto é, portanto, medida que se reveste de especial mérito e oportunidade na

medida em que o homenageado foi um dos responsáveis pela existência da BR-116, que tanto progresso trouxe – e traz – ao Município de Mandirituba.

Como destaca a justificação da iniciativa, “*a contribuição de Felisberto para o desenvolvimento de Mandirituba, especialmente no aspecto da mobilidade urbana e rural foi inestimável, o que refletiu na simpatia dos cidadãos do município para com sua pessoa, sendo respeitado por todos, independentemente de partido político*”.

A admiração e a gratidão do povo mandiritubense pelo trabalho de Felisberto Borges da Fonseca estão representadas na Moção Honrosa nº 001/2019, em apoio ao Projeto de Lei nº 9.150, de 2017, encaminhada a esta Casa, em 03 de julho de 2019, pela Câmara Municipal de Mandirituba, por meio de seu Presidente, Vereador Fernando Luiz Teixeira.

Cumpre-se, portanto, a recomendação da Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, cujo texto estabelece que, em caso de “*projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomenda que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada*

”.

A iniciativa atende, também, à Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.”

Diante do exposto, somos plenamente favoráveis ao mérito da justa homenagem proposta. Votamos, portanto, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 9.150, de 2017.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.150/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Tiririca, Adriana Ventura, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela, Margarida Salomão, Paulo Teixeira e Santini.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 9.150, DE 2017

Dá o nome de "FELISBERTO BORGES DA FONSECA" ao Viaduto localizado sobre a rodovia BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Autor: Deputado TONINHO
WANDSCHEER
Relator: Deputado COBALCHINI

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em foco, de autoria do nobre Deputado Toninho Wandscheer, pretende dar a denominação de " Felisberto Borges da Fonseca" ao viaduto situado na BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Na justificação apresentada, o autor relata a biografia do homenageado, que residiu no município desde os 20 anos de idade, trabalhando no Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), na RODOCON – Companhia de Recapagem de Asfalto, na Prefeitura (como Vice) e na Secretaria Municipal de Obras.

Distribuído para exame de mérito às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, o projeto recebeu de ambos os órgãos técnicos parecer favorável à sua aprovação em 2019, com votos capitaneados, respectivamente, pelos Deputados Vermelho e Diego Garcia.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



* C D 2 4 1 6 6 2 2 9 2 8 0 0 *

A apreciação é conclusiva pelas Comissões e o regime de tramitação, o ordinário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete examinar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de um de seus bens, um viaduto em uma rodovia federal. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação da proposição por parte de parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, também não há o que se objetar. A edição de lei para dar nome a viaduto em rodovia federal encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79 que, ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, como é o caso contemplado no projeto em apreço. A proposta também está de acordo com as Leis n. 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.454, de 24 de outubro de 1977.

A redação empregada não merece reparos, salvo quanto à ementa, em que falta um “i” na palavra “município”, motivo pelo qual lhe oferecemos emenda.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei n. 9.150, de 2017, com a emenda ora apresentada.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.



PRL n.1

Apresentação: 12/08/2024 11:04:59.267 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 9150/2017

Deputado **Cobalchini**

Relator

2024_11316



* C D 2 4 1 6 6 2 2 9 2 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241662292800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 9.150, DE 2017

Dá o nome de “FELISBERTO BORGES DA FONSECA” ao Viaduto localizado sobre a rodovia BR 116, Km 138 + 500 metros, no muncípio de Mandirituba, Estado do Paraná.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão “muncípio” por “município”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Cobalchini
Relator

2024_11316



* C D 2 4 1 6 6 2 2 9 2 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 9.150, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda do Projeto de Lei nº 9.150/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cobalchini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Acácio Favacho, Alfredo Gaspar, Bacelar, Bia Kicis, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Delegado Ramagem, Dr. Jaziel, Helder Salomão, João Leão, Julia Zanatta, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Pedro Aihara, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Welter, Cabo Gilberto Silva, Cobalchini, Dandara, Dani Cunha, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Domingos Sávio, Erika Kokay, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lincoln Portela, Nikolas Ferreira, Rafael Brito, Rodolfo Nogueira, Sâmia Bomfim e Zucco.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

Apresentação: 19/11/2024 16:51:58.810 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 9150/2017

PAR n.1





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 9.150, DE 2017**

Apresentação: 19/11/2024 16:51:58.810 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 9150/2017
EMC-A n.1

Dá o nome de “FELISBERTO BORGES DA FONSECA” ao Viaduto localizado sobre a rodovia BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Substitua-se, na ementa do projeto, a expressão “município” por “município”.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente



* C D 2 4 3 4 4 0 8 7 6 9 0 0 *